



## NOTA OFICIAL 128-2016

Curitiba, 7 de agosto de 2016.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	PÁGINA
1. PRESIDÊNCIA	
MEDIDA ADMINISTRATIVA ESTADUAL SUB-15	
2. DIREÇÃO TÉCNICA	
2.1 Campeonatos Estaduais	
2.1.1 Adulto	
2.1.2 Sub-21	
2.1.3 Sub-19	
2.1.4 Sub-17	
2.1.5 Sub-16	
2.1.6 Sub-15	
2.1.7 Sub-14	
2.2 Campeonatos Regionais	
2.2.1 Adulto	
2.2.2 Sub-20	
2.2.3 Sub-18	
2.2.4 Sub-16	
2.2.5 Sub-15	
2.2.6 Sub-14	
3. DIREÇÃO EXECUTIVA	
4. VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
7. ARBITRAGEM	
8. COMUNICAÇÃO	
9. COMISSÃO DISCIPLINAR	



## 1.PRESIDÊNCIA

Quando o Brasil vive o momento mais festivo do esporte nacional com a realização dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro, aflorando os valores éticos do olimpismo;

Quando o voleibol paranaense tem um dos finais de semana com maior número de competições, com sete ginásios, 28 equipes envolvidas, mais de 300 atletas, demonstrando a grandeza desta modalidade em nosso Estado;

Quando o nível de competitividade de um campeonato Sub-15 é evidenciado dentro de quadra com disputas justas e leais;

Quando fatores extra quadra são amenizados, resolvidos, entendidos para o bem da competição;

Eis que uma situação normal de jogo (não compreendida como ofensiva por nenhuma outra equipe, nenhum outro técnico, nenhum árbitro, nenhum delegado), alega motivar o técnico do Clube Curitibano, LUIS LIMA, a RETIRAR de quadra sua equipe no decorrer terceiro set do jogo contra a equipe PM Guarapuava, infringindo o espírito esportivo, o respeito à torcida presente, à arbitragem, à técnica adversária que prestou o mesmo juramento quando da formação em Educação Física, e principalmente às atletas adversárias.

Tal conduta não se entende, não se justifica e não se aceita para quem do esporte vive e para quem para o esporte vive.

Segundo rege o Regulamento dos Campeonatos Estaduais 2016:

### ANEXO III – Medidas Disciplinares

6. A equipe regularmente inscrita que não comparecer na quadra para disputa de partida, se negar a entrar na quadra ou retirar sua equipe do jogo, ou ainda desistir de participar do Campeonato Estadual após o início da primeira fase, será desclassificada da competição e impedida de participar no ano seguinte do mesmo campeonato, salvo se requerer sua inscrição nos torneios de acesso ao Campeonato Estadual, desde que em dia com suas obrigações estatutárias, nelas incluídas as multas decorrentes de sua desistência. A equipe desclassificada perderá os pontos já conquistados no campeonato que desistiu e responderá pelos prejuízos da FPV e demais clubes participantes, bem como dos danos materiais decorrentes de sua falta.

ARTIGO 3º- As equipes participantes do Campeonato Estadual deverão estar em dia com suas obrigações financeiras junto à FPV e obedecer às regras do presente regulamento. A inscrição da equipe condiciona sua participação em toda a competição, até a fase final, conforme classificação. A desistência de qualquer equipe do Campeonato, após iniciado, terá como consequência a desconsideração dos jogos realizados pela equipe, bem como da participação de seus atletas, para fins de comprovação de vínculo com a entidade ou para fins de comprovação de participação no Campeonato, caso seja requisito de outras competições, promovidas ou não pela FPV. A desistência da equipe do Campeonato NÃO a desonera do pagamento das taxas devidas e não gera o direito de reembolso das taxas já recolhidas, ficando a equipe desistente responsável pelo ressarcimento de TODOS os custos gerados à FVP e às demais equipes participantes, bem como o pagamento da multa referente a sua desistência do Campeonato. Para o ano de 2016, fica estipulado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de multa a ser aplicada a equipe que desistir do Campeonato Estadual, por naipes e categoria que ocorra a desistência, **ficando**



# Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho – Jardim Botânico – Curitiba – PR - CEP: 80.215-120  
Fone/Fax: (41) 3363 – 4653 – Email [registro@voleiparana.com.br](mailto:registro@voleiparana.com.br) - Site [www.voleiparana.com.br](http://www.voleiparana.com.br)

**suspensos os direitos associativos da Entidade/Associação/Município até seu completo pagamento, conforme estatuto social da FPV vigente.**

Desta forma, aplica-se de maneira imediata:

A EXCLUSÃO do Clube Curitibano do Campeonato Estadual Sub-15, cancelando todos os resultados obtidos pela equipe, determinando atribuindo para todos os seus jogos o placar de 0x3 (0x25, 0x25 e 0x25).

A APLICAÇÃO DE MULTA de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser lançada no extrato do Clube Curitibano.

A SUSPENSÃO DOS DIREITOS ASSOCIATIVOS do Clube Curitibano, impedindo o filiado de participar de qualquer competição organizada pela FPV ou por ela chancelada até a quitação da multa acima aplicada.

O CANCELAMENTO dos jogos previstos em tabela para a equipe no Campeonato sub-15 Feminino.

A atitude do técnico LUIS LIMA, como não interfere no prosseguimento do Campeonato, será posteriormente julgada com base no relatório do delegado, adicionado dos depoimentos dos participantes da competição que se julgarem necessários.

Landrey Vicentin  
Presidente em Exercício